



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 3º ao CT. Nº 058/2016/2020

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 058/2016 - SIGGo nº 33818 - CEB  
CUSD e CCER nº 160/2016**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao CT. Nº 058/2016 - SIGGo Nº 33818 - CEB CUSD e CCER 160/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a) Alterar o contrato, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sem quaisquer ônus à Administração Pública, para retificar a redação disposta no inciso III da Cláusula Quadragésima do Contrato CUSD nº 160/2016 e no inciso III da Cláusula Vigésima Terceira do Contrato CCER nº 160/2016, conforme solicitado pela Coordenação de Orçamento e Finanças, por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG/COFIN/DIPLAN (34253389), e fazer constar a seguinte redação, respectivamente:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA SUJEIÇÃO À LEI N.º 8.666/1993

(...)

III - Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.2990.0004

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO À LEI N.º 8.666/1993

(...)

III - Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.2990.0004

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

**LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**  
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/03/2020, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37710534** código CRC= **CFE44F3A**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212